



Show Musical: DAVID BISBAL - TÚ Y YO EM VIVO (Brasil - 2014)
 Produtor(es): Universal Music International Ltda.
 Diretor(es): Sebastian Amorena
 Distribuidor(es): Universal Music International Ltda.
 Classificação Pretendida: Livre
 Gênero: Musical
 Tipo de Análise: DVD
 Classificação Atribuída: Livre
 Processo: 08000.001933/2016-00
 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: TUDO VAI FICAR BEM (EVERY THING WILL BE FINE, Canadá / Estados Unidos da América / França / Suécia - 2015)
 Produtor(es): Gian-Piero Ringel
 Diretor(es): Wim Wenders
 Distribuidor(es): MARES FILMES LTDA.
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
 Gênero: Drama
 Tipo de Análise: DVD
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
 Contém: Drogas e Violência
 Processo: 08000.002043/2016-15
 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: BONECO DO MAL (THE BOY, Estados Unidos da América - 2015)
 Produtor(es): Matt Berenson/David Kern Roy Lee/Gary Lucchesi/Outros
 Diretor(es): William Brent Bell
 Distribuidor(es): DIAMOND FILMS DO BRASIL PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL LTDA.
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
 Gênero: Terror
 Tipo de Análise: Digital
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
 Contém: Violência
 Processo: 08000.002045/2016-04
 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: INDEPENDENCE DAY - O RESSURGIMENTO (INDEPENDENCE DAY - RESSURGENCE, Estados Unidos da América - 2015)
 Produtor(es): Dean Devlin
 Diretor(es): Roland Emmerich
 Distribuidor(es): Fox Film do Brasil Ltda.
 Classificação Pretendida: Livre
 Gênero: Ação
 Tipo de Análise: Link Internet
 Classificação Atribuída: Livre
 Processo: 08000.002118/2016-50
 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Novela: BELA, A FEIA - VERSÃO EDITADA (BELA, A FEIA, Brasil - 2009)
 Produtor(es): Rádio e TV Record S.A.
 Diretor(es): Edson Spinello
 Distribuidor(es): Rádio e Televisão Record S/A.
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
 Gênero: Teledramaturgia
 Tipo de Análise: Monitoramento
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
 Contém: Linguagem Imprópria
 Processo: 08017.000030/2016-14
 Requerente: RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A.

Trailer: A OVELHA NEGRA (HRUTAR, Dinamarca - 2014)
 Produtor(es): Profile Pictures
 Diretor(es): Grimur Hakonarson
 Distribuidor(es): IMOVISION
 Classificação Pretendida: Livre
 Gênero: Drama
 Tipo de Análise: Link Internet
 Classificação Atribuída: Livre
 Contém: Violência
 Processo: 08017.000036/2016-91
 Requerente: IMOVISION - TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

Filme: A OVELHA NEGRA (HRUTAR, Dinamarca - 2014)
 Produtor(es): Profile Pictures
 Diretor(es): Grimur Hakonarson
 Distribuidor(es): IMOVISION
 Classificação Pretendida: Livre
 Gênero: Drama
 Tipo de Análise: Link Internet
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
 Contém: Violência, Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
 Processo: 08017.000037/2016-36
 Requerente: IMOVISION - TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

Filme: RALÉ (Brasil - 2015)
 Produtor(es): Mercúrio Produções
 Diretor(es): Helena Ignez
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
 Gênero: Musical
 Tipo de Análise: Link Internet
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
 Contém: Drogas, Nudez e Linguagem Imprópria
 Processo: 08017.000047/2016-71
 Requerente: MERCÚRIO PRODUÇÕES LTDA. ME

Filme: IRMÃOS GRAEL (Brasil - 2015)
 Produtor(es): Firula Filmes
 Diretor(es): Marina Pessanha
 Classificação Pretendida: Livre
 Gênero: Documentário
 Tipo de Análise: DVD
 Classificação Atribuída: Livre
 Processo: 08017.000056/2016-62
 Requerente: CONDE DE IRAJÁ PRODUÇÕES (FIRULA FILMES)

Filme: LAGOAZUL - O DESPERTAR (BLUE LAGOON - THE AWAKENING, Estados Unidos da América - 2012)
 Produtor(es): Craig Zadan/Neil Meron/Judith Verno
 Diretor(es): Andre Gordon
 Distribuidor(es): Sony Pictures Releasing Of Brasil, Inc.
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
 Gênero: Drama/Aventura
 Tipo de Análise: Monitoramento
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
 Contém: Violência e Conteúdo Sexual
 Processo: 08017.008013/2014-63
 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: EM NOME DA LEI (Brasil - 2015)
 Produtor(es): Mariza Leão
 Diretor(es): Sergio Rezende
 Distribuidor(es): Fox Film do Brasil Ltda.
 Classificação Pretendida: Livre
 Gênero: Ação
 Tipo de Análise: Link Internet
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
 Contém: Violência
 Processo: 08000.002281/2016-12
 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: DEADPOOL (Estados Unidos da América - 2015)
 Produtor(es): Simon Kinberg/Ryan Reynolds
 Diretor(es): Tim Miller
 Distribuidor(es): Fox Film do Brasil Ltda.
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos
 Gênero: Drama
 Tipo de Análise: Digital
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos
 Contém: Conteúdo Sexual, Violência Extrema e Linguagem Imprópria
 Processo: 08000.002588/2016-13
 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 22, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, para discussão e formulação de políticas, programas e projetos voltados para a redução de homicídios.

A SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos Arts. 12 e 45 do Decreto nº 6.061 de 15 de março de 2007, e considerando a necessidade de ampliar as discussões entorno das políticas públicas voltadas para a redução de homicídios, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, Grupo de Trabalho que tratará sobre a formulação de projetos de implementação de modalidades de policiamento preventivo voltados para a realização de visitas comunitárias e ações de proteção à mulher vítima de violência de gênero que serão executadas nos territórios prioritários para as políticas públicas de redução de homicídios.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e se reunirá a partir do chamamento desta, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Justiça.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Nacional de Segurança Pública, órgão que integra o Ministério da Justiça, respeitada a seguinte distribuição:

a) dois titulares e dois suplentes do Departamento de Políticas Programas e Projetos - DEPRO/SENASP;

b) dois titulares e dois suplentes do Departamento de Pesquisa, Análise de Informação e Desenvolvimento Pessoal em Segurança Pública - DEPAID/SENASP;

c) um titular e um suplente do Departamento de Execução e Avaliação do Plano Nacional de Segurança Pública - DEAPSEG/SENASP.

II - Profissionais de segurança pública, de referência dos Estados da federação, que executam atividades de policiamento preventivo nas modalidades de patrulhamento preventivo voltados para a realização de visitas comunitárias e ações de proteção à mulher vítima de violência de gênero.

§ 1º Os membros, titulares e suplentes do Grupo de Trabalho serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º Os Coordenadores Titular e Substituto do Grupo de Trabalho serão os representantes indicados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública.

§ 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar outros órgãos e entidades que atuem em atividades relacionadas a sua finalidade, bem como, especialistas cuja trajetória acadêmica e/ou profissional possa trazer contribuições, sempre que entenda necessária a colaboração para o pleno alcance dos seus objetivos.

§ 4º São atribuições do Coordenador do Grupo de Trabalho:

I - responsabilizar-se pelas atividades do grupo junto ao órgão proponente;

II - manter a Secretaria Nacional de Segurança Pública, informada dos trabalhos desenvolvidos;

III - apresentar a Secretaria Nacional de Segurança Pública o plano de trabalho, incluindo objetivos, metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;

IV - cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho do grupo;

V - convocar e coordenar as reuniões.

Art. 4º O Grupo de Trabalho, por meio das contribuições de seus membros, terá as seguintes atribuições:

I - Subsidiar a elaboração de Caderno de Diretrizes voltados para o policiamento preventivo nas modalidades de visitas comunitárias e ações de proteção à mulher vítima de violência de gênero;

II - Subsidiar a elaboração de Procedimentos Operacionais Padrões voltados para o policiamento preventivo nas modalidades de visitas comunitárias e ações de proteção à mulher vítima de violência de gênero;

III - Subsidiar a elaboração do projeto pedagógico de Curso visando a capacitação dos profissionais que executam o policiamento preventivo nas modalidades de visitas comunitárias e de ações de proteção à mulher vítima de violência de gênero.

IV - Subsidiar o levantamento da equipagem necessária para a operacionalização das modalidades de policiamento de que trata o presente Grupo de Trabalho e acompanhar o processo de aquisição.

Art. 5º Para fins de organização das atividades, o Grupo de Trabalho será dividido em Pleno e subgrupos, por área temática.

§ 1º O Pleno do Grupo de Trabalho realizará encontros pontuais dentro do período de 8 (oito) meses, sempre que houver necessidade, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Justiça.

§ 2º Caberá ao Pleno a deliberação sobre as diretrizes que serão propostas pelo Grupo de Trabalho e que serão construídas a partir dos relatórios entregues pelos subgrupos.

§ 3º Os subgrupos tem por finalidade otimizar e especializar as discussões e a produção de documentos que deverão ser submetidos ao Pleno do Grupo de Trabalho para deliberação.

§ 4º Comporão os subgrupos os mesmos integrantes do Pleno, divididos de acordo com a afinidade temática.

§ 5º A periodicidade dos encontros dos subgrupos será definida pelo Pleno do Grupo de Trabalho, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Justiça.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 5 de fevereiro de 2016

Nº 3 - Processo MS/SIPAR nº 25000.078477/2011-92. Interessado: Hospital Odilon Behrens - CNPJ nº 16.692.121/0001-81. Decisão: À vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER Nº 901/2015/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO 2015/GABIN/CONJUR-MS/CGU/AGU, que acolho como razões de decidir, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pelo interessado.

MARCELO CASTRO